LEI MUNICIPAL N.º2457/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PRORROGA O MANDATO DOS JOVENS VEREADORES ELEITOS PARA A LEGISLATURA DE 2019, AUTORIZA ELEIÇÃO PARA PREENCHER CARGO VAGO DE QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 2.319/2017, QUE CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MODELO SC, DO "PROGRAMA JOVEM VEREADOR", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais,

Considerando em especial as disposições da Lei Municipal nº 2319/2017 de 11 de setembro de 2017, de iniciativa da Lei da Câmara de Vereadores de Modelo SC., apresento o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou o Projeto de Lei Legislativo 004/2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31.12.2020 o mandato dos jovens vereadores, eleitos no exercício de 2018, para a Legislatura 2019.

Art. 2º. Fica autorizada a realização de eleição para preencher vaga da Câmara Jovem Vereador quando não houver suplentes para assumir o cargo vago, para exercício do mandato até o término da legislatura em que for eleito.

Art. 3º. Fica autorizada a alteração do regimento interno da Câmara Jovem Vereador de conformidade com as disposições da presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 18 de dezembro de 2019

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO